



aqi - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
0	875565/2018	95.589.289/0001-32	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	RECURSO	REPASSE	CONTRAPARTIDA
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				OGU	900.000,00	INVESTIMENTO
Recalpe Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lomita					7.203,81	907.203,81

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapartamento de Vias	RECAPAMENTO ASFALTICO	Em Análise	9.640,00	m²	LOTE 1	900.000,00	7.203,81	-	907.203,81
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								900.000,00 (99,21%)	7.203,81 (0,79%)	- (0,00%)	907.203,81 (100,00%)

Observações:

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Local

segunda-feira, 25 de maio de 2020

Data

Representante Tomador

Nome: JAIR STANGE

Cargo: Prefeito Municipal



ACI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO0

Nº SICONV875665/2018

PROponente / TOMADOR95.589.289/0001-32

MUNICÍPIO / UFNOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RECURSOOGU

VALORES CONTRATADOS (R\$):
REPASSE900.000,00
CONTRAPARTIDA7.203,81
INVESTIMENTO907.203,81

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontia

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapamento de vias	RECAPEAMENTO ASFALTICO	Em Análise	9.640,00	m²	LOTE 1	900.000,00	7.203,81	-	907.203,81
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								900.000,00 (99,21%)	7.203,81 (0,79%)	- (0,00%)	907.203,81 (100,00%)

Observações:

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Local

segunda-feira, 25 de maio de 2020

Data

Representante/forador
Nome: JAIR STANGE
Cargo: Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

- (01) Estrada Vicinal Barra Bonita [trecho 01 – Saindo PR-281, 220 metros de extensão sentido Comunidade da Barra Bonita]: 1.430,00m²
- (02) Estrada Vicinal do Cabeceira do Lontra [trecho 02 – da PR-471, 1140 metros de extensão sentido comunidade do Cabeceira do Lontra]: 6.840,00 m²

TOTAL A RECAPEAR: 8.270,00 m²

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Item 1.1 - Placa de Obra

A seção a ser adotada para a placa de identificação da obra é de 2,00 m de largura por 1,25 m de altura. Com isto, a área da placa será de **2,50 m²**.

$$\text{Placa} = \text{Largura} \times \text{Altura}$$

$$\text{Placa} = 2,00 \times 1,25 \text{ m}$$

$$\text{Placa} = \mathbf{2,50 \text{ m}^2}.$$

Item 1.2- Limpeza de Superfície com jato de alta pressão:

Limpeza executado com jato de água sendo: comprimento X largura;

$$\text{Trecho 01 (Barra Bonita)} = 220 \times 6,50 = 1.430,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Trecho 02 (Cabeceira do Lontra)} = 1.140 \times 6 = 6.840,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Total de área a ser limpa} = 8.270,00 \text{ m}^2$$

2. BASE/ REPERFILAMENTO

Item 2.1 - Pintura de Ligação

A área da pintura de ligação é igual à área de projeto, que será de **8.270,00 m²**.

Item 2.2- Reperfilamento

Será utilizado o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de 4,0 cm, onde o mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento

existente e/ou recuperado, considerando peso específico de 2,5 toneladas por metro cubico. Portanto, a quantidade de CBUQ à fabricar e aplicar será de:

$$\text{Volume CBUQ} = (\text{Área a recapear} \times \text{Espessura do Pavimento})$$

$$8.270 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m} = 330,80 \text{ m}^3$$

Vale frisar que essa somatória de áreas é residual da composição dos trechos supracitados, que separado tem peso de Fabricação e Aplicação de CBUQ igual a:

1. Trecho 01 PR 281/Barra Bonita: $1.430,00 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m} = 57,20 \text{ m}^3$

2. Trecho 02 PR 471/Cabeceira do Lontra: $6.840,00 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m} = 273,60 \text{ m}^3$

$$\Sigma = 330,80 \text{ m}^3$$

Item 2.3 – Transporte local de massa asfáltica

Considerando distância para transporte de 45,1 Km , distância referente media das duas usinas mais proximas das cidades de Dois Vizinhos e Francisco Beltrão ate Nova Esperança do Sudoeste, de Massa Asfáltica utilizada para o cálculo, conforme imagens de localização em anexo, e considerando a espessura do CBUQ compactado e pretendido, de 4 cm.

$$(\text{Área Superficial} \times \text{Espessura CBUQ compactado}) \times \text{Distância Usina}$$

$$(8.270,00 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}) \times 45,1 \text{ km}$$

$$330,80 \text{ m}^3 \times 45,1 \text{ km} = 14.919,08 \text{ m}^3/\text{km}$$

a) Volume a Transportar por frentes:

1. Trecho 01 PR 281/Barra Bonita: $1.430,00 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m} \times 45,1 = 2.579,72 \text{ m}^3$

2. Trecho 02 PR 471/Cabeceira do Lontra: $6.840,00 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m} \times 45,1 \text{ km} = 12.339,36 \text{ m}^3$

Item 3 – REVESTIMENTO/CAPA

3.1 Construção e aplicação CBUQ

Será utilizado o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de 3,0 cm, onde o mesmo será assentado sobrejacente ao reperfilamento executado, considerando peso específico de 2,5 toneladas por metro cubico. Portanto, a quantidade de CBUQ à fabricar e aplicar será de:

$$\text{Volume CBUQ} = (\text{Área a recapear} \times \text{Espessura do Pavimento})$$
$$8.270,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = \mathbf{280,50 \text{ m}^3}$$

Vale frisar que essa somatória de áreas é residual da composição dos trechos supracitados, que separado tem peso de Fabricação e Aplicação de CBUQ igual a:

1. Trecho 01 PR 281/Barra Bonita: $1.430,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} =$
42,90 m³

2. Trecho 02 PR 471/Cabeceira do Lontra: $6.840,00 \text{ m}^2 \times$
 $0,03 \text{ m} = 205,20 \text{ m}^3$

$$\Sigma = \mathbf{248,10 \text{ m}^3}$$

Item 3.2 – Transporte local de massa asfáltica

Considerando distância para transporte de 45,10 km, distância referente a cidade de Nova Esperança do Sudoeste e a media das Usinas de Massa Asfáltica utilizada para o cálculo,(as mais próximas) conforme imagens de localização em anexo, e considerando a espessura do CBUQ compactado e pretendido, de 3 cm.

$$(\text{Área Superficial} \times \text{Espessura CBUQ compactado}) \times \text{Distância Usina}$$

$$(8.270,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m}) \times 45,1 \text{ km}$$

$$280,50 \text{ m}^3 \times 45,1 \text{ km} = 11.189,31 \text{ m}^3/\text{km}$$

a) Volume a Transportar por frentes:

1. Trecho 01 PR 281/Barra Bonita: $1.430,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 45,1 = 1.934,79$
 m^3/km

2. Trecho 02 PR 471/Cabeceira do Lontra: $7.920,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 45,1 =$
 $9.254,52 \text{ m}^3/\text{km}$

Item 4 – FAIXA ELEVADA

- FAIXA ELEVADA TRECHO 02 (Cabeceira do Lontra): $8,90 \text{ m}^2$ [conforme cálculo abaixo].
Trecho 02 Cabeceira – largura da via de 6,00 metros 01 faixa elevada : $6,00 \text{ m} \times 3,80 \times 0,15 \text{ m} = 3,42 \text{ m}^3$
- Transporte da Massa: $6,00 \text{ m} \times 3,80 \times 0,15 \times 45,1 = 154,24 \text{ m}^3/\text{KM}$

Item 5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Total Sinalização horizontal: $553,26 \text{ m}^2$ [conforme somatória dos itens a seguir].

- Faixa lateral na cor branca : $279,26$ [conforme cálculo abaixo].
 - i. Letra "Faixa de Pedestre" branca: $(2,40 \text{ m} \times 0,30 \times 8 = 5,76 \text{ m}^2)$ (1 unidade)
 - ii. Faixa Lateral branca: $([0,10 \text{ m} \times 1.360,00 \text{ m} = 136 \text{ m}] \times 2) = 272,00 \text{ m}^2$
 - iii. Faixa eixo da pista Amarela: $([0,10 \text{ m} \times 1.360,00 \text{ m} = 136 \text{ m}] \times 2) = 272,00 \text{ m}^2$

Sendo de Faixa Branca

a. Trecho 01 PR 471/ Cabeceira do Lontra :Faixa de Pedestre" branca: $(2,40 \text{ m} \times 0,30 \times 8 = 5,76 \text{ m}^2)$ (1 unidade)

b. Trecho 01 PR 281/Barra Bonita: $(0,10 \text{ m} \times 220,00 = 22,00 \text{ m}^2) \times 2 = 44,00 \text{ m}^2$

c. Trecho 01 PR 471/ Cabeceira do Lontra $(0,10 \text{ m} \times 1.140,00 = 114,00 \text{ m}^2) \times 2 = 228,00 \text{ m}^2$

Total Faixa de branca: $5,76 + 44,00 + 228,00 = 277,76 \text{ m}^2$.

Sendo de Faixa Amarela

a. Trecho 01 PR 281/Barra Bonita: $(0,10 \text{ m} \times 220,00 = 22,00 \text{ m}^2) \times 2 = 44,00 \text{ m}^2$

b. Trecho 01 PR 471/ Cabeceira do Lontra $(0,10 \text{ m} \times 1.140,00 = 114,00 \text{ m}^2) \times 2 = 228,00 \text{ m}^2$

Total Faixa de Amarela: $44,00 + 228,00 = 272,00 \text{ m}^2$.

Nova Esperança do Sudoeste/09 de março de 2020.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D

ANEXOS.

1. LOCALIZAÇÃO USINA DE MASSA ASFÁLTICA

Usina 01. Grupo Concrevale

PR 281 - KM 544,5 - Centro, Dois Vizinhos - PR, 85660-000.

Distante 42,7 km da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/pr.

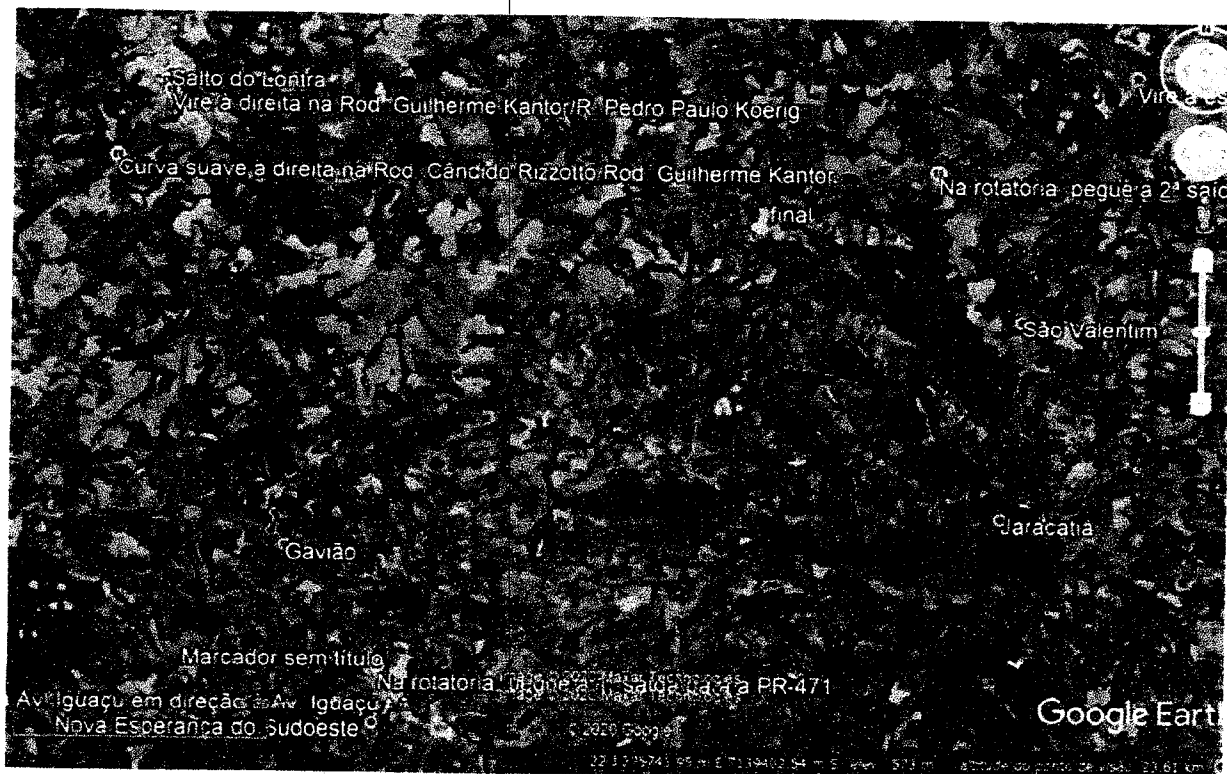
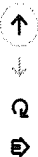


Imagem 01. Localização Concrevale.
Fonte: Google Maps.

[Handwritten signature]



https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm&asgjhmbx/FV/fqgwHNCrgjX



Pesquisar



Gmail

Pesquisar a-rival



5 de 1.698

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Alteração de situação do Documento Orçamentário!

Prezado (a),

Consta na Plataforma +Brasil o Aceite dos Documentos Orçamentários (OCI, PO e CFI), relacionados à Proposta nº 55394/2018.

Para consulta, acesse a Proposta na Plataforma +Brasil, selecione a aba Projeto Básico/Termo Referência. Selecione a aba Quadro Resumo e observe o Histórico de Comunicações.

Para mais informações, acesse o manual correspondente no Portal dos Convênios no endereço: <http://portal.convencios.gov.br/>

Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil. Por favor, não o responda.

Final

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Digite aqui para pesquisar

Windows taskbar showing icons for UOL, 2020, Aceite do, S, P, Microsoft, Adobe R., and a clock showing 10:06 PM on 29/04/2020.

DADOS DA PROPOSTA

Plataforma +Brasil

https://mandataria.plataformaisbrasil.gov.br/projeto-basico/private/

CPF: 003.975.549/19

Cadastro

Cadastros

Verificação de Regularidade

Programas

Propostas

Execução

Int. Gerenciais

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Projeto Básico / Termo de Referência

53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Governo 875565/2018

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

95.589.289/0001-32 - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Voltar

Versão: 2

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

Número da Proposta: 5394/2018

Número do Convênio: 875565/2018

Programa: 5300020180010 - SDR/MI - 2029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITÓRIA - A270 ORÇAMENTARIA 7K66

Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Proponente: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

UF: PR

Valor Global: R\$ 901.000,00

Repassar: R\$ 900.000,00

Contrapartida: R\$ 1.000,00

Situação dos Documentos Orçamentários: SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema

Apelido do Empreendimento: * Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Linhas Barra Bo

Percentual Mínimo Contrapartida: 0,1%

04/10/2018

ART_20184627501



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184627501
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LILIAN GISELI ALBERTON (CPF:034.065.739-16) Nº Carteira: SC-812135/D - Nº Visto Crea: 89896

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 750 CENTRO

CEP: 85635000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR Fone: 46-35461144

Local da Obra/Serviço: ESTRADA VICINAL BARRA BONITA E CABECEIRA DO LONTRA S/Nº
 RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

Quadra:S/Nº

Lote:S/Nº

CEP: 85635000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

9640 M2

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

045 ARRUAMENTO

Serviços

018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

contratados

130 OUTROS

169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)

Dados Compl.

0

Data Início

04/10/2018

Data Conclusão

04/10/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 TRATA-SE PROJETO E ORÇAMENTO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NAS
 ESTRADAS VICINAIS DA LINHA BARRA BONITA E LINHA CABECEIRA DO LONTRA

Insp.: 4620

04/10/2018

CreaWeb 1.08

REFERENTE PROPOSTA 55394/2018-CONVENIO 875565/2018 -M. INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

04/10/2018

Banco do Brasil

A33B041045291325036
04/10/2018 10:53:18

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:53:18
256502565 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM NOVA E SUDOESTE -ICMS

AGENCIA: 2565-8 CONTA: 13.023-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601846275061876770000008294

NR. DOCUMENTO 100.403

DATA DO PAGAMENTO 04/10/2018

VALOR DO DOCUMENTO 82,94

VALOR COBRADO 82,94

NR.AUTENTICACAO 7.C4D.2E8.5F7.C39.486

Central de Atendimento BB

0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0888

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2786614 ALVARO LUIZ DE PIERI
J8153061 JAIR STANGE

04/10/2018 10:43:12
04/10/2018 10:53:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8153061 JAIR STANGE.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

055394/2018

OBJETO:

Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

JUSTIFICATIVA:

O Município de Nova Esperança do Sudoeste está localizado no Sudoeste do Estado do Paraná. Criado através da Lei Estadual nº. 9.915, de 19 de março de 1992, sendo desmembrado dos municípios de Enéas Marques e Salto do Lontra, e emancipado município em 01 de janeiro de 1993. Faz divisas com os municípios de: Enéas Marques, Francisco Beltrão, Ampére, Santa Isabel D'Oeste e Salto do Lontra. Possui área total de 208,472 Km. São 1970 domicílios, destes 895 unidades produtivas familiares o que compreende área de exploração agropecuária e florestal de 19.653 há, nas seguintes atividades: Lavouras permanentes, temporárias, pastagem – pecuária, criações (suinocultura, avicultura de corte e postura), piscicultura, floresta, horticultura e fruticultura. A população censitária conforme dados do IBGE -2010 são de 5.098(cinco mil e noventa e oito) habitantes, destes, 3.554 residem no campo e 1.744 na cidade, (com população estimada de 5.218 habitantes). São 2.441mulheres e 2.657 homens. A população cresce á taxa de 0,25% ao ano; No que diz respeito aos indicadores sociais, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (fonte IPARDES 2000) do município é de 0,714 os que são caracterizados índice médio,todavia a taxa de pobreza (renda familiar mensal é inferior ou igual a ¼ salários mínimo) é de 33,23%, bem acima da média estadual e nacional. Em números são em média 470 famílias pobres. Por estes dados o município ocupa a classificação 264 dentro do estado, e o de 2.587 na federação. De economia basicamente agrícola, o município tem médio, um PIB – Produto Interno Bruto de R\$ 65.496.000,00 (ano de 2013); O PIB per capita é de R\$ 12.908,00 (ano de 2014). A receita do município no ano de 2013 foi na ordem de R\$ 13.031.415,33, destacando-se como principal componente deste montante produção primária, ou produção agrícola e pecuária do município com um Valor Adicionado Fiscal (VAF) de R\$ 64.024.628,00, seguido pelo comércio R\$ 11.072.966,00 e indústria R\$ 3.088.163,00. É expressiva a importância da cadeia Produtiva – Leite na economia do município e das famílias de Agricultores Familiares, com uma produção de aproximadamente 23.900.000 segundo dados (IBGE), em 814 propriedades, com 5.575 vacas em lactação, o leite in natura representa aproximadamente R\$ 23.000.000,00/ano circulando no comércio local.

O objeto da presente proposta se justifica por proporcionar através de Pavimentação Asfáltico, um escoamento da produção de forma eficiente, permitindo uma melhor qualidade de vida proporcionando o acesso aos centros para estudantes e famílias que necessitem. A Pavimentação asfáltica tem como objetivo a melhoria de condições das estradas já existente, fazendo com que as mesmas sejam renovadas, e não haja declínio em sua qualidade e eficiência.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.943.702-15	NOME DO RESPONSÁVEL: HELDER ZAHLUTH BARBALHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ALAMEDA WADY CHAMIER, 168, COND LAGO AZUL - LEVYLANDIA			CEP DO RESPONSÁVEL: 67015730

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 95.589.289/0001-32					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA IGUACU, 750					
CIDADE: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 5477	CEP: 85635000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635461144
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 2565-8	CONTA CORRENTE: 280348		
CPF DO RESPONSÁVEL: 945.222.439-87	NOME DO RESPONSÁVEL: JAIR STANGE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 606 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 85635000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R\$ 901.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 1.000,00	
VALOR DOS REPASSES:		Ano	Valor
		2018	R\$ 900.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 1.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:		12/12/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:		31/12/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:		2020	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação Asfáltica no Trecho I - Linha Barra Bonita			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 135.150,00
Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020	Valor Global:	R\$ 901.000,00
UF: PR	Município: 5477 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CEP:	85635-000
Endereço: Nova Esperança do Sudoeste/Pr			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Base			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 36.679,71	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Drenagem			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 21.745,64	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Ensaios Tecnológicos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.189,32	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Faixa Elevada			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 2.148,89	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Revestimento			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 53.559,95	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Revestimento Asfáltico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 12.204,05	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Serviços finais			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 6.203,39	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Sinalização Horizontal e Vertical			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.419,05	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020

Meta nº: 2

Especificação: Pavimentação Asfáltica no Trecho II - Linha Cabeceira do Lontra			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 765.850,00
Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020	Valor Global:	R\$ 901.000,00
UF: PR	Município: 5477 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CEP:	85635-000
Endereço: Nova Esperança do Sudoeste/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Base			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 212.635,49	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Drenagem			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 123.225,27	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Ensaios Tecnológicos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 6.739,48	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Faixa Elevada			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 12.177,02	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Revestimento			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 298.722,56	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Revestimento Asfáltico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 69.156,26	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Serviços Finais			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 35.152,52	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Sinalização Horizontal			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.041,40	Início Previsto: 12/12/2018	Término Previsto: 31/12/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2018	
META Nº: 1		VALOR DA META: R\$ 135.150,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Trecho I - Linha Barra Bonita			
META Nº: 2		VALOR DA META: R\$ 44.850,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Trecho II - Linha Cabeceira do Lontra			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 180.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019	
META Nº: 2		VALOR DA META: R\$ 720.000,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Trecho II - Linha Cabeceira do Lontra			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 720.000,00	PARCELA Nº: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2018	
META Nº: 2		VALOR DA META:	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Trecho II - Linha Cabeceira do Lontra			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 200,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019
META Nº: 2		VALOR DA META: R\$ 800,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Trecho II - Linha Cabeceira do Lontra		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 800,00	PARCELA Nº: 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica no Trecho II Linha Cabeceira do Lontra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Nova Esperança do Sudoeste/PR				
CEP: 85635-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 5477 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 765.850,00	V.TOTAL: R\$ 765.850,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica no Trecho I -Linhas Barra Bonita				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Nova Esperança do Sudoeste/PR				
CEP: 85635-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 5477 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 135.150,00	V.TOTAL: R\$ 135.150,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 901.000,00	R\$ 901.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 901.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICONV
875565/2018

PROPONENTE / TOMADOR
95.589.289/0001-32

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra / Recape Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas Estradas da Barra

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,14%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Local

quinta-feira, 23 de abril de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: LILIAN GISELI ALBERTON

CREA/CAU: 812135/D

ART/RRT:

0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigla
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 875595/2018	PROponente / TOMADOR 95.589.289/0001-32	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Recapte Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeneira do Lontra
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Recapte Asfáltico sobre pavimentação polidétrica nas Estradas da Barra Bonita e	MUNICÍPIO / UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
			BDI 1 20,97%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						19.128,88	
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	353,79	BDI 1	427,91	1.069,78	RA
1.1.2	SINAPI	89814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	8.270,00	1,71	BDI 1	2,07	17.118,90	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
1.2			REATERRO						9.562,93	
1.2.1	SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	44,00	2,01	BDI 1	2,43	106,92	RA
1.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF 10/2017	M3	13,20	46,05	BDI 1	55,71	735,37	RA
1.2.3	SINAPI	83379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 04/2016	M3	30,80	14,07	BDI 1	17,02	524,22	RA
1.2.4	SINAPI	82214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 12/2015	M	22,00	219,00	BDI 1	264,92	5.828,24	RA
1.2.5	SINAPI	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	978,83	BDI 1	1.184,09	2.368,18	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
1.3			BASE REPERFILAMENTO						466.558,05	
1.3.1	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF 11/2019	M2	8.270,00	4,75	BDI 1	5,75	47.552,50	RA
1.3.2	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.270,00	1,40	BDI 1	1,69	13.976,30	RA
1.3.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	14.919,08	0,87	BDI 1	1,05	15.665,03	RA
1.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	330,80	973,00	BDI 1	1.177,04	389.364,83	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
1.4			REVESTIMENTO CAPA						381.326,90	
1.4.1	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF 11/2019	M2	8.270,00	4,75	BDI 1	5,75	47.552,50	RA
1.4.2	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.189,31	0,87	BDI 1	1,05	11.748,78	RA
1.4.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	248,10	973,00	BDI 1	1.177,04	292.023,82	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
1.5			FAIXA ELEVADA						4.187,43	
1.5.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	3,42	973,00	BDI 1	1.177,04	4.025,48	RA
1.5.2	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	154,24	0,87	BDI 1	1,05	161,95	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
1.6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL						14.454,13	
1.6.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	277,76	14,20	BDI 1	17,18	4.771,92	RA
1.6.2	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	272,00	14,20	BDI 1	17,18	4.672,96	RA
1.6.3	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,00	848,00	BDI 1	781,47	2.344,41	RA
1.6.4	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,41	646,00	BDI 1	781,47	320,40	RA
1.6.5	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00	646,00	BDI 1	781,47	1.562,94	RA
1.6.6	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	646,03	BDI 1	781,50	781,50	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA
1.7			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						42.827,08	
1.7.1	SICRO	74022/35	Ensaio de percentagem de Baturme - Mistura Betuminosa	Ensaio de percentagem	13,00	115,60	BDI 1	139,84	1.817,92	RA
1.7.2	SICRO	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		13,00	87,00	BDI 1	81,05	1.053,65	RA
1.7.3	SICRO	74022/59	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		13,00	54,80	BDI 1	66,05	858,65	RA
1.7.4	SICRO	71	Extração de Corpo de Provas de Concreto Asfáltico com sonda relativa		13,00	52,43	BDI 1	63,42	824,46	RA
1.7.5	SICRO	320	Mobilização e Desmobilização de equipe para extração de corpo de provas		10,00	3.172,06	BDI 1	3.837,24	38.372,40	RA
	SINAPI		(Sem Código)				BDI 1			RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Local

quarta-feira, 29 de abril de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: LILIAN GISELI AUBERTON
CREA/CAU: 812135/D
ART/RTT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
	875565/2018	95.589.289/0001-32	Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lon	Recape Asfáltico sobre pavimentação polidétrica nas Estradas da Barra Bonita e

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	RECAPEAMENTO ASFALTICO	907.203,81	% Período:	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19
				2,00%	75,82%	22,38%									
	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.189,68	% Período:	100,00%											
	DRENAGEM	9.582,93	% Período:		100,00%										
	BASE/ REPERFILAMENTO	468.558,06	% Período:			82,71%	17,28%								
	REVESTIMENTO/CAPA	351.324,80	% Período:			82,71%	17,28%								
	FAIXA ELEVADA	4.187,43	% Período:			100,00%									
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	14.454,13	% Período:			100,00%									
	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	42.827,08	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 907.203,81															
				%:	2,00%	75,82%	22,38%								
				Repasse:	18.044,25	680.575,37	201.380,38								
				Contrapartida:	144,43	5.447,48	1.611,90								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	18.189,68	686.022,85	202.992,28								
				%:	2,00%	77,62%	100,00%								
				Repasse:	18.044,25	698.619,62	900.000,00								
				Contrapartida:	144,43	5.591,91	7.203,81								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	18.189,68	704.211,53	907.203,81								

DIA ESPERANÇA DO SUDOESTE
cal

alta-feira, 29 de abril de 2020
ita

Lilian G. Alberty
Responsável Técnico
Nome: LILIAN GISELI ALBERTON
CREA/CAU: 812135/D
ART/IRT:

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Recapa Asfáltica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontre

Nº SICONV
875585/2018

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR
95.589.289/0001-32

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	
					1 CABECEIRA DO LONTRE	2 BARRA BONITA
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50		2,50	
1.1.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Sem Código)	M2	8.270,00		8.840,00	1.430,00
	(Sem Código)	-	-			
1.2.	DRENAGEM					
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	44,00		44,00	
1.2.2.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,20		13,20	
1.2.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,80		30,80	
1.2.4.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (Sem Código)	UN	2,00		2,00	
	(Sem Código)	-	-			
1.3.	BASE/ REPERFILAMENTO					
1.3.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_11/2019	M2	9.270,00		6.840,00	1.430,00
1.3.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.270,00		6.840,00	1.430,00
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	14.919,08		12.339,36	2.579,72
1.3.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	330,80		273,60	57,20
	(Sem Código)	-	-			
	(Sem Código)	-	-			
1.4.	REVESTIMENTO/CAPA					
1.4.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	8.270,00		6.840,00	1.430,00
1.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.189,31		9.254,52	1.934,79
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	248,10		205,20	42,90
	(Sem Código)	-	-			
	(Sem Código)	-	-			
	(Sem Código)	-	-			

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Recapete Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra

Nº SICONV
875565/2018

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR
95.589.289/0001-32

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	
					1	2
1.5.	FAIXA ELEVADA					
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	3,42		3,42	
1.5.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	154,24		154,24	
1.6.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL					
1.6.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	277,76	FAIXA BRANCA	233,76	44,00
1.6.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	272,00	FAIXA AMARELA	228,00	44,00
1.6.3.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,00		2,00	1,00
1.6.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,41		0,41	
1.6.5.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00		1,00	1,00
1.6.6.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00		0,50	0,50
	(Sem Código)					
	(Sem Código)					
1.7.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
1.7.1.	Ensaio de percentagem de Betume - Mistura Betuminosa	Ensaio de percentagem	13,00		10,00	3,00
1.7.2.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	-	13,00		10,00	3,00
1.7.3.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	-	13,00		10,00	3,00
1.7.4.	Extração de Corpo de Provas de Concreto Asfáltico com sonda rotativa	-	13,00		10,00	3,00
1.7.5.	Mobilização e Desmobilização de equipe para extração de corpo de provas	-	10,00		10,00	
	(Sem Código)					

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Local

quinta-feira, 23 de abril de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: LILIAN GISELI ALBERTON

CREA/CAU: 812135/D

ART/IRT:



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



IAP
INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento
Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 019273

Validade: 04/10/2025

Protocolo: 154233954

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 154233954, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)

95589289000132

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

ISENTO

Endereço

AVENIDA IGUAÇU, 750

Bairro

CENTRO

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Endereço

CABECEIRA DO LONTRA

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Trata-se de um requerimento de Dispensa De Licença Ambiental Estadual, protocolo nº 15.423.395-4, para fins de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica, em favor do município de Nova Esperança do Sudoeste (CNPJ nº 95.589.289/0001-32) - Paraná. A obra de recape alático corresponde ao trecho da estrada Linha Cabeceira do Lontra, numa extensão total de 1.320,00 metros com área total de 8.060 m², com início nas coordenadas 275365.00 m E e 7132048.00 m S e fim nas coordenadas 275998.00 m E e 7131066.00 m S, município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente Dispensa De Licença Ambiental Estadual está de acordo como o que estabelece o art. 2º Inciso I da Resolução 065/2008-CEMA e Resolução 051/2009-SEMA. Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento a qual aprova a sua instalação, bem como, atesta sua viabilidade ambiental e estabelece os requisitos e condicionantes a serem atendidos: Qualquer alteração de traçado da via deverá obrigatoriamente ser comunicado ao IAP que orientará quanto às medidas necessárias para adequação do Licenciamento Ambiental;

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:

Ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

Ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

Ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

A concessão desta autorização não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § 2º.

Esta DLAE não dispensa tampouco substitui quaisquer outros documentos, tais como: Alvarás, Licenças e ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeito, exigidas tanto pelo poder público municipal, estadual ou federal.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na lei federal nº 9.605/98 e decreto federal nº 3.179/99.

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.

- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data: Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu Almeida
RG 6.622.993-4
Chefe Regional
IAP/PR - Meio Ambiente



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento
Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 019272

Validade: 04/10/2025

Protocolo: 154228209

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA/ TRECHO BARRA BONITA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 154228209, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)

95589289000132

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

ISENTO

Endereço

AVENIDA IGUAÇU, 750

Bairro

CENTRO

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA/ TRECHO BARRA BONITA

Endereço

LINHA BARRA BONITA

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Trata-se de um requerimento de Dispensa De Licença Ambiental Estadual, protocolo nº 15.422.890-9, para fins de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, em favor do município de Nova Esperança do Sudoeste (CNPJ nº 95.589.289/0001-32) - Paraná. A obra de recape alifático corresponde ao trecho da estrada Linha Barra Bonita, numa extensão total de 220,00 metros com área total de 1.580,00m², com início nas coordenadas 280737.00 m E e 7143275.00 m S e fim nas coordenadas 280855.00 m E e 7143099.00 m S, município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente Dispensa De Licença Ambiental Estadual está de acordo como o que estabelece o art. 2º Inciso I da Resolução 065/2008-CEMA e Resolução 051/2009-SEMA. Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento a qual aprova a sua instalação, bem como, atesta sua viabilidade ambiental e estabelece os requisitos e condicionantes a serem atendidos:

Qualquer alteração de traçado da via deverá obrigatoriamente ser comunicado ao IAP que orientará quanto às medidas necessárias para adequação do Licenciamento Ambiental;

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:

Ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

Ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

Ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

A concessão desta autorização não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais,

conforme o Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § 2º;

Esta DLAE não dispensa tampouco substitui quaisquer outros documentos, tais como: Alvarás, Licenças e ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeito, exigidas tanto pelo poder público municipal, estadual ou federal.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na lei federal nº 9.605/98 e decreto federal nº 3.179/99.

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.

- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data: Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu A.
RG 6.412.593
Chefe Regional
IAP/Francisco B.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de maio de 2020

De: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante recebimento de autorização na Plataforma + Brasil e posteriormente a Comunicação do Departamento de Obras para que fosse iniciado o processo licitatório para a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra**, venho através deste, requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Prefeito Municipal para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2168	0802	15	451	16	1	6		449051020200

**VALOR PREVISTO R\$ 907.203,81(novecentos e sete mil
duzentos e três reais e oitenta e um centavos)**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de maio de 2020

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. **Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. **Dirceu Bonin** – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 12 de maio de 2020

Considerando o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procurador Jurídico

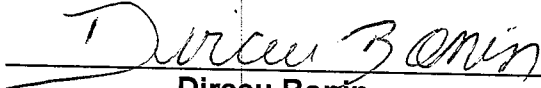
REFERENTE À: Tomada de Preços nº 04/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de maio de 2020

Atenciosamente,


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº. 40/2020

01. OBJETIVO

Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min do dia 29 de Maio de 2020, na Avenida Iguaçu, nº.750, Centro, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 04/2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, VALOR TOTAL DA OBRA

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pavimentação asfáltica em CBUQ nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, conforme planilhas e projetos de engenharia em anexo ao edital.	R\$ 907.203,81

Demais informações seguem abaixo:

Local: Pavimentação asfáltica em CBUQ nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra localizadas no Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, com 8.270mts². Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote. Regime de execução: Menor Preço – Global por Lote Prazo de execução da obra: 90 (noventa) dias a partir da autorização do início da obra Prazo de vigência do contrato: Até dia 31 dezembro de 2020 Capital social mínimo: R\$ 90.720,00 (Noventa mil e setecentos e vinte reais) (Dez por cento do valor da obra). Total Da Obra: R\$ 907.203,81 (Novecentos e sete mil duzentos e três reais e oitenta e um centavos) A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo ao processo licitatório.
--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



04.2. O valor do subtotal da planilha orçamentária, de cada grande item, está disponível no Quadro de Composição de Investimento (QCI) em anexo ao edital.

04.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.4. O prazo de execução da obra será contado a partir do dia da Autorização de início da obra, expedido pelo setor competente.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto será financiada com recursos da seguinte conta:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2168	0802	15	451	16	1	6		449051020200

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital e seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

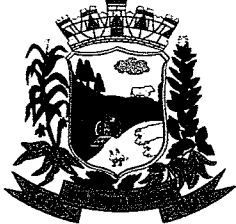
07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
- Atestado de visita (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
- Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
- Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e alterações (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital).
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
- Declaração de Idoneidade (Modelo em anexo ao edital);
- Planilha Orçamentária (conforme anexo em arquivo);
- Cronograma físico-financeiro;
- Cálculo do BDI;
- Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos (modelo em anexo ao edital);
- Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

b) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

c) As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação a **declaração de micro empresa** conforme modelo em anexo ao edital e também a **certidão simplificada da Junta Comercial**.

d) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com **certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná**. (envelope nº01)

08.2. Não poderão participar desta licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através de carta credencial conforme modelo em anexo ao edital, caso o representante da empresa for o sócio administrador apresentar somente cópia do contrato social da empresa, munido de documento de identificação com foto.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

b) **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: ____ / ____ /2020

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____ / ____ /2020

09.3. A documentação de habilitação e proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (*envelopes nº. 01 e nº. 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, e os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por **cópia autenticada em cartório** ou **publicação em órgão de imprensa** e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior à 90

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

(noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

OBS: informamos que não serão autenticados documentos pela Comissão Permanente de Licitações, sendo assim os documentos que necessitarem de autenticação, deverão ser autenticados em cartório, por publicação em órgão oficial de imprensa, ou ainda entregues em cópia original, que ficara sob domínio desta Municipalidade.

10.2. Deverão estar inseridos no envelope nº 01 – Documentação de habilitação:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA
a) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor ultima alteração, cópia autenticada em cartório ou autenticação via internet.
b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.
c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) , com validade na data de realização da licitação;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , da sede da proponente;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) , de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
a) Prova de capacidade financeira conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $LC = (AC / PC)$ $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$
Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
b) Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
c) Comprovação do capital social , integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão; OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), através de índices oficiais específicos para o caso;
d) Certidão Negativa de Falência e Concordata , expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
10.2.4. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

a) Declaração de recebimento de documentos, conforme modelo do edital;
b) Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
c) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
d) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.
f) Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, conforme modelo em anexo ao edital.
10.2.5. DA CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL
a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável) da empresa proponente;
b) Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações julgadas necessárias. O mesmo deverá ser agendado com antecedência no Departamento de Engenharia, para emissão do atestado no máximo até dia 27 de maio de 2020, em horário de expediente normal, depois desta data não serão mais emitidos atestados de visita.
c) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra que tenha semelhança tecnológica e operacional equivalente ou superior à obra objeto desta licitação.
d) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(éis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU";
e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o nome dos responsáveis técnicos pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador. O executor (engenheiro civil) da obra deverá ser o mesmo que fez a visita técnica e o possuidor do acervo técnico.
f) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e nº 02), através de índices oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

11.1 Deverá ser apresentado no envelope nº02 da proposta de preços, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e o CPNJ da proponente;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

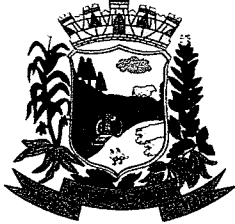
d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 2) Planilha Orçamentária, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.
- 3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 4) QCI e BDI devidamente preenchidos de acordo com o edital.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2. Os serviços/materiais deverão ser relacionados na Planilha Orçamentária, na coluna "DESCRIÇÃO".
- 12.3. As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha Orçamentária, na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha Orçamentária, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço/material, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6. O preço total deverá ser relacionado na Planilha Orçamentária na coluna "VALOR TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item do Quadro de Composição do Investimento.
- 12.7. Deverá ser apresentada planilha de composição de custos referentes ao BDI. Observar os limites para cada tipo de obra.
- 12.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 01 e nº 02, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 02 que contêm as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 01 que contêm a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial devidamente preenchida.
- 13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação.
- 13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 02**, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 02**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 02**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 02** ficará retido pela Comissão de licitação juntamente com o processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 02** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos **envelopes nº 02** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha orçamentária e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Se o valor de um grande item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15. Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é a partir da autorização para início da execução, expedida pelo Município.

17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do dia da data da Ordem de Serviço para início da execução da obra, expedida pelo município e não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO e COMUNICAÇÃO

18.1. A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da apresentação da CND Federal Conjunta;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

24. RESCISÃO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

25.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

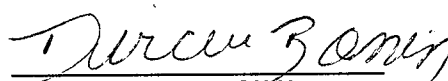
25.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de maio de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Comissão Permanente de Licitação

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

PROCESSO Nº 40/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (inserir nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente) (cnpj nº), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (inserir nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

MODELO Nº 02



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

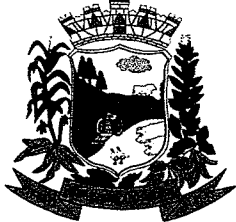
(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

MODELO Nº 04



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

PROCESSO Nº 40/2020

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice		Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$			
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$			
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$			

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2020.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura,)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 06

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 07

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E_MAIL: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 04/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, em ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 10

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 11

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

(inserir local, data, mês e ano)

(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 12

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 13

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2020
PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A empresa....., CNPJ n.º, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor, CPF/MF sob n.º, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2020, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA _____ REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira da Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão com recursos oriundos do Governo do Federal através do Ministério da Integração Nacional e da contrapartida do Município, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2168	0802	15	451	16	1	6		449051020200

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- Outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- j) manter regulares todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
 - do Termo de Recebimento Provisório;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR – CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP: 85635-000, e constar na Nota fiscal nº contrato, da referida Tomada de Preços, do processo licitatório e do convênio.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lilian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á, que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

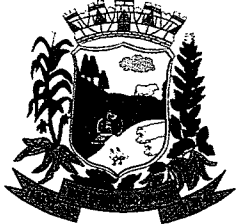
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 40/2020; Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020 para Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra, para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e Contrato, na forma prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

“Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer. “

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço – Preço global por lote, para a contratação do objeto ora mencionado.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais. De início, traz-se que o § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Portanto, a modalidade eleita está correta para a contratação do objeto ora mencionado, considerando o valor máximo estimado para esta modalidade de licitação em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 e pelo Decreto Federal nº 9.412, de 2018 e a natureza do objeto (obras e serviços de engenharia).

A Lei 8.666/93 estabelece condições de habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto, o edital contempla sequencialmente a partir do item 10.2.: a habilitação jurídica, a regularidade Fiscais e Trabalhistas, a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, cumprindo assim com o exigido no art. 27 da referida lei. O edital também relaciona as condições de participação no certame conforme o inciso VI, art. 40, do mesmo diploma.

Constam ainda no processo licitatório os projetos básico e executivo, além de orçamentos em planilha e a previsão dos recursos orçamentários para a obra, obedecendo assim ao comando do art. 7º da Lei de Licitações.

Ressalta-se, por fim, que, tendo em vista a licitação ter sido classificada como de "Menor preço", deverá ser observado o prazo mínimo de 15 dias entre a publicação do instrumento convocatório e a data da entrega das propostas pelos interessados.

Em relação ao contrato, verifica-se que está em estrita legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, estando ali às disposições dos artigos 40 e 55, uma vez que estão presentes as cláusulas essenciais e não há condições que tipifiquem preferências ou discriminações.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de maio de 2020.


IGOR SPINARDI AMORIM
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia **29/05/2020, às 09h00min horas**, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de Maio de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020**

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 29/05/2020, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de Maio de 2020.

JAIR STANGE

DIRCEU BONIN

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod330751

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 29 de maio de 2020, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação polidétrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de maio de 2020.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 28/05/2020.

Início do Pregão: Dia 28/05/2020, às 14h00min.

Pregão máximo: R\$ 384.632,71 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2020
MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2020

Objeto: Registro de equipamentos hospitalares, de informática e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/05/2020 às 07h59min do dia 29/05/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min do dia 29/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 29/05/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Pregão máximo: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2020
MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2020

Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up, cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/05/2020, por meio do

Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Pregão Máximo: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2020
MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

O Município de Paranaçu, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEVE - TIPO CHASSI CABINE DUPLA - COM CARROCERIA DE MADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, houve retificação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de maio de 2020 às 09:00 horas. Informações pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaçu, 13 de maio de 2020
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATADO: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural, com 266,00 m², no centro de Piên, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações - estacas e blocos; fundações - arranque dos pilares e vigas baldrame; superestrutura - pilares; superestrutura - vigas e lajes; paredes em alvenaria; divisórias; esquadrias; cobertura; revestimento de forros; revestimento de paredes; pisos; revestimento de pisos; instalação água fria; instalação esgoto; louças e metais sanitários; instalação elétrica - distribuição; instalação elétrica - entrada de energia; prevenção contra incêndio; pintura; alambrados e portões; serviços complementares

Valor: R\$ 310.922,66 (Trezentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-449051000

O prazo de vigência do contrato termina em 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

O prazo para execução do projeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Piên/PR, 08 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.705/2020

Objeto: O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 07/2020, acima que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Calçamento da Rua Joaquim Simões, conforme especificações contidas no projeto básico e Anexos. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1- Camargo e Camargo - R\$ 557.266,66; 2- GSB Construtora Eireli Epp - R\$ 576.184,68; 3- R. Cordeiros Construtora Ltda - R\$ 579.514,72. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Obra de Pavimentação da Rua Heitor Pallu, trecho entre o CMEI Professor Belmiro Valverde Jobim Castor e a Rua Atílio Pedão, compreendendo serviços preliminares, reforço e sub-base, base e revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas nos projetos básicos e anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Pavimentadora Araujo Eireli - R\$ 845.606,22; 2- GSB Construtora Eireli Epp - R\$ 905.887,74; 3- R. Cordeiros Construtora Ltda Epp - R\$ 928.412,13; 4- Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli - R\$ 958.438,14; 5- Haste Materiais de Construção Eireli Me - R\$ 979.348,57; 6- KJPR Pavimentações Eireli Epp - R\$ 1.019.650,17; 7- Trasacon Saneamentos e Cons. Ltda Epp - R\$ 1.023.255,38; 8- Alberti & Furuya Ltda - R\$ 1.034.828,67. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico n.º 043/2020, que se realizaria no dia 26 de maio de 2020, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 13 de maio de 2020

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a retificação da suspensão do pregão eletrônico n.º 044/2020, onde se lê: "que se realizaria no dia 28 de maio de 2020, às 10h00min", leia-se: "que se realizaria no dia 20 de maio de 2020, às 10h00min", através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de medicamentos. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 13 de maio de 2020

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Homologação e Adjudicação do item 05 da Concorrência Pública nº 1/2020. Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Porecatu. Adquirente para o item 05: Rickman Transportes Ltda ME, CNPJ nº 08.428.809/0001-20. Valor proposto: R\$ 16.501,00 (dezesseis mil quinhentos e um reais). Dotação orçamentária: 0500104122201402008449520000. Data da homologação e adjudicação do item: 13/05/2020.

Porecatu, 13 de maio de 2020

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020-PMQC

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de transporte de alunos (ônibus por diária), conforme especificações e condições estabelecidas no convênio FUNASA Nº CV 0459/16, com registro no SICONV SOB Nº 839432/2016, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-Funasa e o Município de Quarto Centenário, para implantação do projeto de coleta seletiva no distrito de bandeirantes do oeste.

Data: 28/05/2020. Horário: 09h00min. Informações: Tel. (44) 3546.1109. Edital disponível no site www.quartocentenario.pr.gov.br.





**Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste**
Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 13/05/2020, às 09h00min horas, na sua dependência, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação polidréica nas Linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de Maio de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 59/2020
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FOTOS AEREAES LONTRESE EIRELI CNPJ: 32.846.275/0001-37

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografias aéreas, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de julho de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01. ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº 32/2020
b) Licitação nº Pregão nº 14/2020
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação: 13 de maio de 2020
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem, lubrificação, coustos, rodízio, troca e tipo de pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA ME CNPJ Nº 82.270.803/0001-86	4, 5, 8, 9	27.310,00	Vinte e sete mil trezentos e dez reais
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 08.985.260/0001-75	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	72.480,00	Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais
MÔNICA CRISTINA SILVA CNPJ Nº 33.797.158/0001-58	1, 2, 3, 6, 7	39.820,00	Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de maio de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Jair quer cloroquina para pacientes com sintomas de covid-19



O presidente Jair Bolsonaro disse ontem (13) que vai conversar com o ministro da Saúde, Nelson Teich, para incluir o uso da cloroquina, e seu derivado hidroxicloloroquina, no protocolo de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) de pacientes com sintomas leves de covid-19.

"O meu entendimento, ouvindo médicos, é que ela deve ser usada desde o início por parte daqueles que integram o grupo de risco. [Para] pessoas com comorbidades ou de idade, já deve ser usada a hidroxicloloroquina", disse Bolsonaro ao deixar o Palácio da Alvorada.

Para o presidente, "pode dar certo, pode não dar certo [a cura do paciente]", mas enquanto não houver medicamento eficaz contra a covid-19, a cloroquina deveria ser utilizada. "Apesar de sabermos que não tem confirmação científica da sua eficácia, mas como estamos em uma emergência, a cloroquina, que sempre foi usada desde 1955, e agora com a azitromicina, pode ser um alento para essa quantidade enorme de óbitos que estamos tendo no Brasil", disse.

Originalmente a droga é indicada para doenças como malária, lúpus e artrite, mas tem sido usada e estudada, em associação com outros medicamentos, para o tratamento da covid-19.

PROBABILIDADE DE CONTÁGIO



IGREJA EVANGÉLICA DE ASSEMBLEIA DE DEUS

Homenagem as mães

*Mão uma palavra pequena no entanto suave e singela.
Mãe é uma definição de sentimentos puros e verdadeiros,
ela se doa por inteiro sem medidas e com perfeição.
Ser mãe é saber foi escolhida para gerar e carregar consigo a missão
de se doar por completo.*

*Carregar consigo um sentimento profundo o amor capaz de tudo!
Amor de mãe.*

*Seja ela: mãe biológica, de criação,
mãe de leite ou de coração, seja branca seja preta,
parida, a raça não importa pois carrega no peito,
o mesmo amor o amor de mãe o bem maior que Deus nos deu.*

MÃE uma homenagem te darei:

*Mãe quero entregar essa mensagem antes que a noite chegue,
antes que eu queira te ter e já te perca,
antes que a saudade tá crescendo, antes que seja tarde para te ter e
trazer-te*

*festivo meu calor, antes que o sol se ponha e a noite desça,
antes que a rosa murche e morra flor.*

*Antes da derradeira balada quero correndo te dizer:
Querida, és uma flor em doce melodia, é do supremo bem da minha
vida.*

*A palavra mãe define vários significados como: força, amor,
dedicação,*

renúncia, determinação, compaixão e outras infinitas.

Significados esses que ela carrega pra vida todos os dias,

transmitindo a alegria e o prazer de ser Mãe.

Por isso quero te desejar neste dia festivo,

um feliz dia das mães: pra todas as Mamães!

Ass: Valdileia Lopes Tomaz.

Petrônio Tomaz: 999248602

Valdileia Tomaz: 988133258

Rua Otacilio Rodrigues
Nova Prata do Iguaçu-PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
CNPJ	08.715.392/0001-87	Insc. Estadual	ISENTO
Endereço	RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA	Nº 81	Bairro BAIRRO GUABIROTUBA
Telefone	Cidade: CURITIBA - PR		

Certificamos na data de 20 de maio de 2020, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 04/2020, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à **Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, conforme Edital de licitação em epígrafe.**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de maio de 2020.

Membro da Comissão Permanente de Licitação

TAIS MOURA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

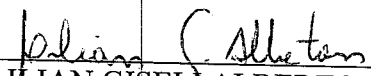


ATESTADO DE VISITA

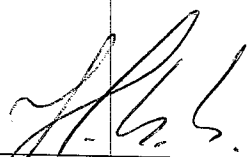
Ref.: Edital Tomada de preços Nº 04/2020
Processo Nº 40/2020

Declaramos que o Engenheiro HUMBERTO MANFROI MARIA, CREA nº 143184/D representante da proponente **S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ: 08.715.392/0001-87, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Maio de 2020.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

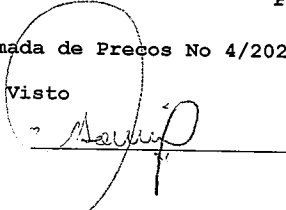
prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Lista de presenca a Abertura e Julgamento do Processo No 40/2020 Tomada de Preços No 4/2020

Fornecedor

1489 - SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Visto





TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S M
RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
EM FAVOR DE APARECIDO GONÇALVES DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (**28/05/2020**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede e foro na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora: **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Sexta, do Ato Constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20163104522, em data de 16/06/2016, Declaração de Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrado sob nº 20175327718, em data de 22/07/2017, esses arquivados no livro 266-CS, às fls. 023 a 030 e Certidão Simplificada expedida em 28/05/2020 essa aqui arquivada no livro 268-CS, às fls. 149; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito a LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000039224717-7, Nosso Número: 14000000005754575 e aqui devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 29/05/2020 ÀS 09:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

INDICE

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.2 Contrato Social
- 1.3 Certificado de Cadastro

2 REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 CNPJ
- 2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município
- 2.5 Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- 3.1 Capacidade Financeira
- 3.2 Balanço
- 3.3 Certidão da Junta
- 3.4 Certidão de Falências e Concordatas

4 DECLARAÇÕES

- 1.4 Declaração Anexo nº 02
- 1.5 Declaração Anexo nº 10
- 1.6 Declaração Anexo nº 12
- 1.7 Declaração Anexo nº 09
- 1.8 Declaração Anexo nº 06
- 1.9 Declaração Anexo nº 13

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Certificado de Registro da Empresa no CREA
- 5.2 Certificado de Registro do Profissional no CREA
- 5.3 Atestado de Visita
- 5.4 Certidão de Capacidade Técnica da Empresa / Engenheiro
- 5.5 Declaração Anexo nº 04
- 5.6 Vinculo Empregatício Profissional

❖ HABILITAÇÃO JURÍDICA

pr
[Signature]

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obriga a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de **RS 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentos e vinte e duas mil)** quotas de **RS 1,00 (hum reais)** cada uma, fica elevado para **RS 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas de **RS 1,00 (hum real)** cada, ficando assim distribuído:

- a) **Stella Maris Resende:** possuía na Eireli **RS 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentos e vinte e duas mil)** quotas de **RS 1,00 (hum real)** cada uma passa a ter **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas no valor de **RS 1,00 (hum real)** cada uma, no valor total de **RS 1.600.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)**, sendo um aumento de **RS 878.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais)** integralizados com lucros acumulados em **31/12/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774315. NIRE: 41600193253.

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento consolidar Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é : Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Agroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	RS
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE**, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163184522.
 PROTOCOLO: 163184522 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 41600774316. NIRE: 41600193253.
 S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercício de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 06 de junho de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11660774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

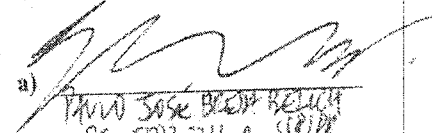
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

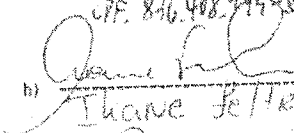
[Handwritten signature]

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO


STELLA MARIS RESENDE

Testemunhas:

a) 
Paulo José Breda Belch
RG. 5073.244-0 SSP/PR
CPF. 836.408.944-87

b) 
Thane Ferreira
RG 4163970-9
SSP/PR
CPF 603.826.239-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 161104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Boqua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

❖ CADASTRO

R

20/10



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
CNPJ	08.715.392/0001-87	Insc. Estadual Nº 81	ISENTO
Endereço	RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA	Bairro	BAIRRO GUABIROTUBA
Telefone	Cidade: CURITIBA - PR		

Certificamos na data de 20 de maio de 2020, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 04/2020, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à **Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, conforme Edital de licitação em epígrafe.**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de maio de 2020.

Membro da Comissão Permanente de Licitação

TAIS MOURA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

❖ **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

pr
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS CIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			POATE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-09 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA.		NÚMERO 81	SUPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BARRIO/CELESTRO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3262-8435 / (41) 3262-8435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 14:13:09 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:26 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **D448.74AB.5CE1.9D87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

[Assinatura]

15/05/2020

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 08.715.392/0001-87 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período: 01/01/2020 a 15/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
D448.74AB.5CE1.9D87	Negativa	25/11/2019 16:26:26	23/05/2020	Válida Prorrogada até 21/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
AF55.7A77.9A7E.1A6B	Negativa	25/11/2019 08:04:07	23/05/2020	Válida Prorrogada até 21/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
70AB.9F72.6E86.1007	Negativa	22/11/2019 17:53:11	20/05/2020	Válida Prorrogada até 18/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021954204-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.715.392/0001-87
Nome: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 523378-2

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 37617/2020

EMITIDA EM: 24/03/2020

VALIDA ATÉ: 21/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 554A.B844.2148.47C0F4.910E.A14E.A38A.A2B0-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

CPF	Empregador
-----	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.715.392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR /
81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

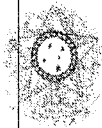
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402521751859689

Informação obtida em 22/05/2020 13:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.715.392/0001-87
Certidão nº: 11720981/2020
Expedição: 22/09/2020, às 13:23:19
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12

[Handwritten signature]

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Edital Tomada de Preços nº 004/2020

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ILG= Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{12.401.765,08 + 2.100.615,13}{1.064.432,20 + 3.531.628,91} = \frac{14.502.380,21}{4.596.061,11}$$

$$ILG = 3,16$$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{12.401.765,08}{1.064.432,20}$$

$$ILC = 11,65$$

E= Endividamento

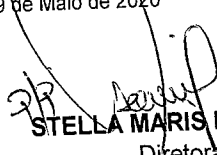
$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

$$E = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$$

$$E = \frac{1.064.432,20 + 3.531.628,91}{12.401.765,08 + 2.100.615,13 + 1.189.903,27} = \frac{4.596.061,11}{15.692.283,48}$$

$$E = 0,29$$

Curitiba, 29 de Maio de 2020


STELLA MARIS RESENDE
Diretora
RG 6.861375-2 SSP/PR


ELIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-

❖ **BALANÇO**

h

Quil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

- Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41600193253

CNPJ
08.715.392/0001-87

NOME EMPRESARIAL
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO
13

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	199361599096679343	26/10/2017 a 25/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	783926002656969350	18/08/2018 a 17/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.
F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2020 às 11:05:23

E5.DF.11.20.D1.46.56.67
73.CC.37.20.94.F9.5B.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Número de Ordem do Livro: 13
CNPJ: 08.715.392/0001-87

TERMO DE ABERTURA

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Nome Empresarial
NIRE 41600193253
CNPJ 08.715.392/0001-87
Número de Ordem 13
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1225

TERMO DE ENCERRAMENTO

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Nome Empresarial
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1225
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 CNPJ: 08.715.392/0001-87

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.559.275,65	R\$ 18.026.685,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.430.938,57	R\$ 12.401.765,08
DISPONIVEL		R\$ 10.022.509,45	R\$ 11.678.128,23
CAIXA		R\$ 46.295,31	R\$ 104.423,86
CAIXA		R\$ 46.295,31	R\$ 104.423,86
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 283.450,97	R\$ 1.610.941,20
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
BCO DO BRASIL APLICACOES		R\$ 244.479,77	R\$ 511.058,27
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 38.971,20	R\$ 99.882,93
ADIANT SOCIOS SCP JD ASCARI		R\$ 9.692.763,17	R\$ 9.962.763,17
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI		R\$ 1.839.060,00	R\$ 2.009.060,00
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS		R\$ 1.912.941,47	R\$ 1.912.941,47
DIRCEU ASCARI		R\$ 2.177.400,00	R\$ 2.177.400,00
MI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 1.868.500,00	R\$ 1.868.500,00
S M RESENDE CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 1.894.861,70	R\$ 1.994.861,70
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 408.429,12	R\$ 723.636,85
CLIENTES		R\$ 88.429,12	R\$ 403.636,85
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		R\$ 88.429,12	R\$ 403.636,85
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
OBRAS A EXECUTAR		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.128.337,08	R\$ 3.524.305,17
INVESTIMENTOS		R\$ 300.000,00	R\$ 1.019.208,09
PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 300.000,00	R\$ 1.019.208,09
SCP LOTEAMENTO FOZ DO IGUAU		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 414.507,56
LOTEAMENTO TURVO		R\$ 0,00	R\$ 41.650,27
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 263.050,26
IMOBILIZADO		R\$ 1.657.641,90	R\$ 2.334.401,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

rsão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.657.641,90	R\$ 2.334.401,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 945.500,00	R\$ 2.053.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		R\$ 1.219.890,00	R\$ 1.227.890,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (507.748,10)	R\$ (946.988,10)
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
INVESTIMENTOS EM OBRAS SCPs		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
SCP LOTEAMENTO JARDIM ASCARI		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
PASSIVO		R\$ 12.559.275,65	R\$ 18.026.685,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 502.168,77	R\$ 1.064.432,20
FORNECEDORES		R\$ 502.168,77	R\$ 1.064.432,20
FORNECEDORES		R\$ 400.819,87	R\$ 879.424,95
FORNECEDORES		R\$ 400.819,87	R\$ 879.424,95
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 33.495,88	R\$ 78.584,54
PIS A RECOLHER		R\$ 1.865,41	R\$ 4.523,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.609,57	R\$ 20.879,85
CSLL A RECOLHER		R\$ 3.067,05	R\$ 26.751,92
IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.953,85	R\$ 26.428,81
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 67.853,02	R\$ 106.422,71
SALARIOS A PAGAR		R\$ 38.628,82	R\$ 65.413,03
INSS A RECOLHER		R\$ 18.616,37	R\$ 28.011,92
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.424,83	R\$ 8.013,76
PRO LABORE		R\$ 4.183,00	R\$ 4.984,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 524.060,77	R\$ 3.531.628,91
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 524.060,77	R\$ 3.531.628,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 524.060,77	R\$ 1.431.013,78
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 524.060,77	R\$ 378.423,84
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - BB		R\$ 0,00	R\$ 52.589,94
GIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
ADIANTAMENTOS OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.533.046,11	R\$ 13.430.624,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	R\$ 1.627.250,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00
RESERVAS		R\$ 3.574.571,55	R\$ 5.472.149,71
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.574.571,55	R\$ 5.472.149,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.574.571,55	R\$ 5.472.149,71
CAPITAL INTEGRALIZADO SCP		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL SUBSCRITO SCPs		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL INTEGRALIZADO SPC JD		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
ASCARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL INTEGRALIZADO			
LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
RESULTADOS ACUMULADOS DE SCP		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
LUCROS E OU PREJUIZOS DE SCPs		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
LUCROS OU PREJUIZOS JD ASCARI			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA			R\$ 8.255.532,00
VENDAS DE SERVICOS			R\$ 8.065.532,00
VENDAS LOTEAMENTOS			R\$ 190.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (345.201,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (345.201,38)
(-) PIS			R\$ (52.425,93)
(-) COFINS			R\$ (241.965,95)
(-) ISSQN			R\$ (50.809,50)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS			R\$ (181.493,25)
(-) ALUGUEIS			R\$ (44.446,22)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE			R\$ (1.450,23)
(-) TELEFONE			R\$ (1.435,38)
(-) HOSPEDAGEM			R\$ (520,00)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS			R\$ (6.118,58)
(-) VIAGENS E ESTADIAS			R\$ (3.652,31)
(-) SEGUROS			R\$ (66.528,44)
(-) IPVAS - MULTAS DE TRANSITO E LICENCIAMENTOS			R\$ (28.560,46)
(-) DESPESAS C/CORREIOS			R\$ (31,15)
(-) HONORARIOS			R\$ (24.604,12)
(-) EDITAIS PARA CONCORRENCIA			R\$ (650,00)
(-) IPTU			R\$ (3.496,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (1.078.401,72)
(-) SALARIO E ORDENADOS			R\$ (754.074,12)
(-) INSS			R\$ (188.085,97)
(-) FGTS			R\$ (61.486,83)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E EPIs			R\$ (11.341,80)
(-) EXAMES MEDICOS			R\$ (3.313,00)
(-) PRO LABORE			R\$ (60.100,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (3.928.439,16)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL			R\$ (186.302,78)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			R\$ (555.949,25)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO			R\$ (127.169,84)
(-) MATERIAL BETUMINOSO			R\$ (2.204.357,27)
(-) MAN DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (324.998,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
			R\$ (115.980,68)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (3.408,10)
(-) ENERGIA ELTRICA			R\$ (4.586,13)
(-) AGUA			R\$ (24.144,00)
(-) MATERIAIS PARA SINALIZACAO RODOVIARIA			R\$ (3.555,00)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS			R\$ (61.810,04)
(-) PEDRAS BRITADAS			R\$ (5.326,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ (275.063,07)
(-) FRETES			R\$ (16.532,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (19.256,30)
(-) JUROS RENEGOCIAÇÕES			R\$ (137.310,62)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ			R\$ (87.107,71)
(-) PROVISÃO P/CSLL			R\$ 2.497.578,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Número de Ordem do Livro: 13

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 08.715.392/0001-87

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA CORRECAO MONETARIA DE CAPITAL	REAVALICAO DE OUTROS CREDITOS E DIREITO	REAVALICAO JAZIDA DE BASALTO	REAVALICAO DE TERRENOS	REAV DE MAQUINAS E VEICULOS	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	CAPITAL INTEGRALIZADO O SPC JD ASCARI	LUCROS OU PREJUIZOS JD ASCARI	Total
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	2.974.571,55	478.794,18	5.852.430,38	10.933.046,11
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES							2.497.578,16			2.497.578,16
Saldo Final em 31.12.2019	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	5.472.149,71	478.794,18	5.852.430,38	13.430.624,27
Notas										

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - 08.715.392/0001-87

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2019

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitao João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirotuba

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 104.423,86
Bancos
Aplicações Financeiras R\$ 1.511.058,27
Títulos de Capitalizacão R\$ 99.882,93

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Duplicatas a Receber R\$ 403.636,85
Adiantamento Socios Lot Jardim Ascari R\$ 9.962.763,17

[Handwritten signature and initials]

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Empréstimos de Terceiros; R\$ 320.000,00

Realizável a Longo Prazo
Obras a Executar; R\$ 2.100.615,13

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Participações em Outras Empresas; R\$ 1.189.903,27

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2019	AQUISIÇÃO	E	DEPRECIAÇÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.053.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.227.890,00			
(-) Depreciações		R\$ (946.988,10)			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 879.424,95

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER R\$ 4.523,96
COFINS A RECOLHER R\$ 20.879,85
CSLL A RECOLHER R\$ 26.751,92
IRPJ A RECOLHER R\$ 26.428,81

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALARIOS A PAGAR R\$ 65.412,03
INSS A RECOLHER R\$ 28.011,92
FGTS A RECOLHER R\$ 8.013,76
PRO LABORE A PAGAR R\$ 4.984,00

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimos e Financiamentos	R\$ 1.431.013,78
Resultado de Exercício Futuro	
Adiantamento de Obras	R\$ 2.100.615,13

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende Maria - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil)

Reservas de Lucros: Ajuste de Avaliação Patrimonial R\$ 27.250,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentou o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2019 R\$ 3.574.571,55

Resultado do Período em 31/12/2019 R\$ 2.497.578,16

Lucros Distribuidos dos Socios R\$ (600.000,00)

Saldo Final da Lucros ou Prezuijos Acumulados em 31/12/2019 R\$ 5.472.149,71

Capital Integralizado de SPCs

Saldo Final em 31/12/2019 R\$ 478.794,18

Lucros de SCPs em 31/12/2019 R\$ 5.852.430,38

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

❖ **SIMPLIFICADA**

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		Protocolo: PRC2002423414	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2007	Início de Atividade 05/03/2007
Endereço Completo Rua CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, Nº 81, SALA B GUABIROTUBA - Curitiba/PR - CEP 81510-350			
Objeto CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, AEROMOBILÁRIAS E CIVIS, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.			
Capital R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome STELLA MARIS RESENDE	CPF 338.575.201-91	Administrador S	Início do Mandato 20/04/2015 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome STELLA MARIS RESENDE	CPF 338.575.201-91	Início do Mandato 20/04/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/07/2017	Número 20175327718	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 09:09:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHV1NMAD**.



PRC2002423414

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL - CENTRO CÍVICO
CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIK
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BALARDO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALENCIA - CONCORDATA - CRIME - CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURY
TABELIONATOS - JURADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
#

CNPJ.08.715.392/0001-87.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de maio de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,65)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FÓRUM
CENTRAL DA
COMARCA 751552
67000157
Date:
2020.05.06
16:26:46 GMT-
03:00

❖ DECLARAÇÕES

[Handwritten signature]

ANEXO Nº 02
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A Comissão Permanente de Licitações

Do

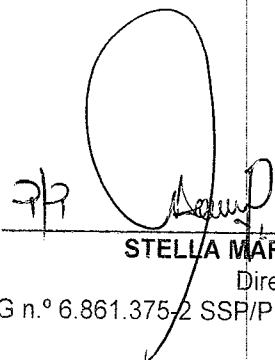
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

PROCESSO N.º 040/2020

O signatário da presente, a senhora **STELLA MARIS RESENDE** representante legalmente constituído da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 25 de Maio de 2020



STELLA MARIS RESENDE
Diretora
RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF nº. 338.575.201-91

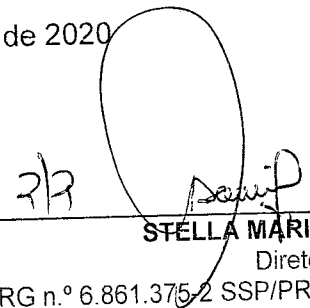
ANEXO Nº. 10
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
PROCESSO N.º 040/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Curitiba, 25 de Maio de 2020



STELLA MARIS RESENDE
Diretora
RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

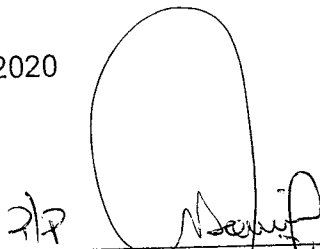
ANEXO N.º 12
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
PROCESSO N.º 040/2020

A empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º **08.715.392/0001-87**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Curitiba, 25 de Maio de 2020



STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENORES
MODELO Nº 09

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
PROCESSO N.º 040/2020

O signatário da presente, a senhora **STELLA MARIA RESENDE**, representante legalmente constituído da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 25 de Maio de 2020



STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

ANEXO Nº 06
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações

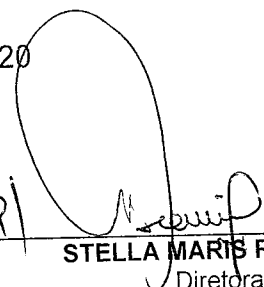
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
PROCESSO N.º 040/2020

O signatário da presente, em nome da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 25 de Maio de 2020

2/21


STELLA MARIS RESENDE
Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF nº. 338.575.201-91

ANEXO Nº. 13
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitações

Do

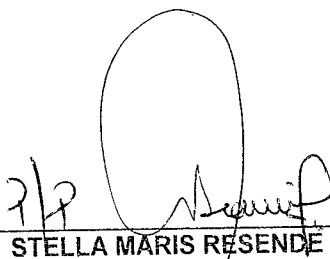
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

PROCESSO N.º 040/2020

A empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º **08.715.392/0001-87**, representada neste ato pelo seu sócio administrador a senhora **STELLA MARIS RESENDE**, CPF/MF sob nº 338.575.201-81, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da **Tomada de Preços nº 004/2020**, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração

Curitiba, 29 de Maio de 2020



STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF nº. 338.575.201-91



❖ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

pr
Desif



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62361/2020

Validade: 21/11/2020

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/02/2020

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147613/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/05/2020 14:53:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62366/2020**

Validade: 21/11/2020

Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143184/D

Registro Nacional : 1713902877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : NERY MARIA

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Carteira de Identidade : 97217912

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 08328938979

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147608/2020.

Emitida via Internet em 25/05/2020 14:55:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

❖ **ATESTADO DE VISITA**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA



Ref.: Edital Tomada de preços Nº 04/2020
Processo Nº 40/2020

Declaramos que o Engenheiro HUMBERTO MANFROI MARIA, CREA nº 143184/D representante da proponente **S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ: 08.715.392/0001-87, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Maio de 2020.

LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o **Ata de Registro de Preços nº 122/2016**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Humberto Manfro Maria, CREA PR – 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

Manoel



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.


Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal




Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653

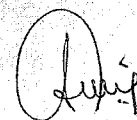
Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4822/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUMBERTO MANFROI MARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

RNP: **1713902877**

Registro: **PR-143184/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173768417** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/08/2017** Baixada em: **01/09/2017** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: **AV. RIO GRANDE DO SUL** Nº: **130**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** CEP: **85660-000**

Contrato: **122/2016** celebrado em **20/04/2016** Vinculado a ART: **20161853864**

Valor do contrato: **R\$ 1.542.222,11** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **44.470,43** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS E RURAIS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660-000**

Data de início: **20/04/2016** Conclusão efetiva: **19/04/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4822/2017

28/05/2020 10:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **316051/2017**.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

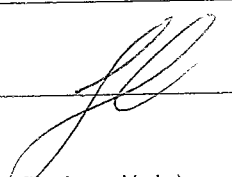
[Assinatura]

MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
PROCESSO N.º 040/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Humberto Manfroi Maria	Engº Civil	PR- 143184/D	05/01/2015	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais .

Curitiba, 25 de Maio de 2020


STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirota, CEP 81-510-350 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

CONTRATADO: **HUMBERTO MANFROI MARIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço na Rua Pedro Paulo Koerich, nº 913, Centro, Salto do Lontra, PR, inscrito no CPF sob o nº 083.289.389-79, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.721.791 2 SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 143184/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, bem como acompanhamento e execução de obras, controle de qualidade dos empreendimentos e projetos e coordenação da sua operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 - O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica das obras executadas pela CONTRATANTE, na área da engenharia civil.

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

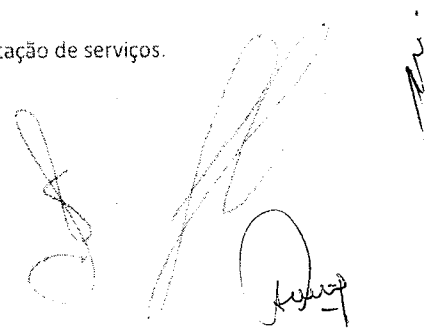
3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 4.950/1966, a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Agosto de 2019, por prazo determinado de 04 (quatro) anos, com carga horária de quatro horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 01 de Agosto de 2019

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CONTRATANTE

HUMBERTO MANFROI MARIA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

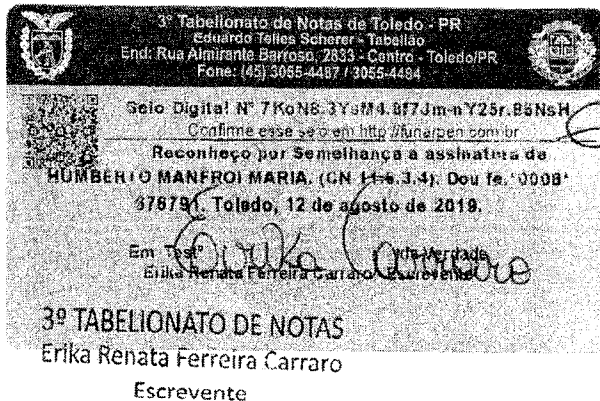
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 27/2020

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, em sessão pública, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 022/2020, de 24 de janeiro de 2020, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tais Moura e Tiago Martins, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02 entregues pela proponente interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020, referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Realizou o registro cadastral a empresa: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou se como proponente a empresa: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87, representada neste ato, respectivamente, pelo senhor APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, CPF sob nº 569.058.909-87 e RG nº 4.433.141-1 SSP/PR, que apresentou neste ato procuração para acompanhar os tramites da sessão de abertura dos envelopes da documentação de habilitação. Aguardado o horário prescrito no edital para entrega dos envelopes das interessadas, sendo que nenhuma empresa a mais fez a entrega da documentação solicitada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação da empresa proponente e pelo representante da empresa presente.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da empresa credenciada. Após isso foi analisada a documentação apresentada pela empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87, que apresentou toda a documentação de habilitação exigida no presente edital, ficando a mesma habilitada para a continuidade do processo.

Na sequência o representante credenciado declarou abrir mão do prazo recursal quanto à fase de habilitação, sendo assim procedeu-se à abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preços, onde o preço proposto para a execução do objeto foi o seguinte:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RAZÃO SOCIAL	VALOR
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R\$ 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Analisada a proposta apresentada pela empresa participante a mesma foi rubricada pelo participante presente credenciado e pelos membros da comissão de licitação, a partir deste abre se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos quanto à proposta apresentada pela empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87, iniciando se no dia 01 de junho de 2020 e findando no dia 05 de junho de 2020 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto à proposta apresentada, será encaminhado para a Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente para a Autoridade competente para dar continuidade ao processo.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, em seguida o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da presente ata e deu-se por encerrada a Sessão, indo esta assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente no ato.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Presidente

TAÍS MOURA: Taís Moura - Secretária

TIAGO MARTINS: _____ - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aparecido Gonçalves da Silva	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 29/05/2020 ÀS 09:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

INDICE

1	Carta Proposta	3
2	Planilha Preços Unitarios / Orçamento	4 - 7
3	Cronograma-Físico Financeiro	8
4	QCI	9
5	BDI	10

PROPOSTA DE PREÇOS

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Curitiba, 29 de Maio de 2020

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 004/2020.
Processo nº 040/2020

Prezados Senhores,

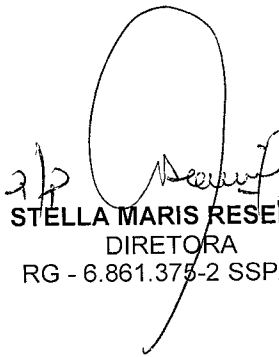
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S nossa proposta de preços, relativa à Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, licitação em epígrafe. Data Base Dez/2019 conforme orçamento fornecido.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375-2 SSP/PR

[Signature]

Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 - Conj. B - Fone (41) 3262-8435 - Guabirota - Curitiba/PR
sm.resende@hotmail.com

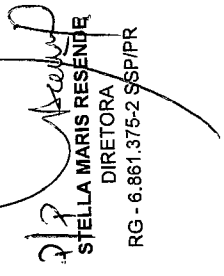
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

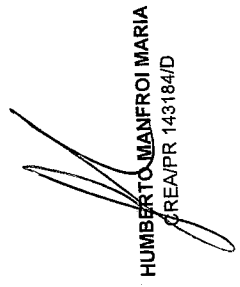
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Preço Total (R\$)			
		875565/2018	95.589.289/0001-32	Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra							
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF				Preço Unitário			
		12-19 (N DES.)	Recape Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				0,00%			
Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
Nível 2	Nível 2	1.5.			FAIXA ELEVADA						4.184,35
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,42	973,00	BDI 1	1.177,04	4.025,48
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	154,24	0,85	BDI 1	1,03	158,87
											14.188,01
Nível 2	Nível 2	1.6.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL						
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	277,76	13,94	BDI 1	16,86	4.683,03
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	272,00	13,94	BDI 1	16,86	4.585,92
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,00	634,37	BDI 1	767,40	2.302,20
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,41	634,37	BDI 1	767,40	314,63
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00	634,37	BDI 1	767,40	1.534,80
Serviço	Serviço	1.6.6.	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	634,40	BDI 1	767,43	767,43

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
Orçamento Base para Licitação - OGU												
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
0		875565/2018	95.589.289/0001-32		Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
CURITIBA		12-19 (N DES.)	Recape Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		20,97%		0,00%		0,00%	
Nível	Nível Corrigid	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
42.154,09												
ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
Nível 2	Nível 2	1.7.			Ensaio de percentagemde Betume - Mistura Betuminosa	Ensaio de percentagem	13,00	113,51	BDI 1	137,31	1.785,03	
Serviço	Serviço	1.7.1.	SICRO	74022/35	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	-	13,00	65,79	BDI 1	79,59	1.034,67	
Serviço	Serviço	1.7.2.	SICRO	74022/53	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	-	13,00	53,61	BDI 1	64,85	843,05	
Serviço	Serviço	1.7.3.	SICRO	74022/56	Extração de Corpo de Provasde Concreto Asfáltico com sonda rotativa	-	13,00	51,48	BDI 1	62,28	809,64	
Serviço	Serviço	1.7.4.	SICRO	7.1	Mobilização e Desmobilização de equipe para extração de corpo de provás	-	10,00	3.114,96	BDI 1	3.768,17	37.681,70	
Serviço	Serviço	1.7.5.	SICRO	3.20							VALOR TOTAL R\$ 895.953,57	

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
Nº da Operação		Nº SICONV	Município/UF		MÊS 1				
0		875565/2018	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE						
Proponente		Apelido do Empreendimento	Descrição do Lote						
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra	Recape Asfáltico sobre pavimentação polidétrica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	PARCELA (%)	PARCELA (%)	PARCELA (%)	PARCELA (%)	PARCELA (%)	PARCELA (%)
1	RECAPEAMENTO ASFALTICO	895.953,57	100,00%						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.755,90	1,98%	100,00					
1.2	DRENAGEM	9.390,29	1,05%		100,00				
1.3	BASE/ REPERFILAMENTO	458.089,52	51,13%		82,71		17,29		
1.4	REVESTIMENTO/CAPA	350.191,41	39,05%		82,71		17,29		
1.5	FAIXA ELEVADA	4.184,35	0,47%			100,00			
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	14.188,01	1,58%			100,00			
1.7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	42.154,09	4,70%			100,00			
TOTAL:		895.953,57	100,00%						
			%:	1,98%		75,66%		22,18%	
PERÍODO:			Repasse:	17.614,91		672.536,31		198.687,88	
			Contrapartida:	140,99		5.383,13		1.590,34	
			Investimento:	17.755,90		677.919,45		200.278,22	
			%:	1,98%		77,65%		100,00%	
ACMULADO:			Repasse:	17.614,91		690.151,22		888.839,10	
			Contrapartida:	140,99		5.524,13		7.114,47	
			Investimento:	17.755,90		695.675,35		895.953,57	

Curitiba, 29 de Maio de 2020


STELLA MARIS RESENDE
 DIRETORA
 RG - 6.861.375-2 SSP/PR


HUMBERTO MANFROI MARIA
 CREA/PR 143184/D

QCI-Quadro de Composição do Investimento									
Município/UF				NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE					
Nº da Operação		Nº SICONV		Descrição do Lote					
0		875565/2018		Recape Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontre					
Proponente		Apelido do Empreendimento		Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontre					
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS		Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontre		Recape Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontre					
VALORES CONTRATADOS R\$									
CONTRAPARTIDA		INVESTIMENTO							
REPASSO		888.839,10							
Mela		7.114,47							
Item do Investimento		895.953,57							
Pavimentação									
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Nº da Operação	Nº SICONV	Município/UF
0	875565/2018	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Proponente	Objeto	Empreendimento/Apelido
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Recape Asfáltico sobre pavimentação poliédrica nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra	Recape Asfáltico nas Estradas da Barra Bonita e Cabeceira do Lontra

Tipo de Obra:

- Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

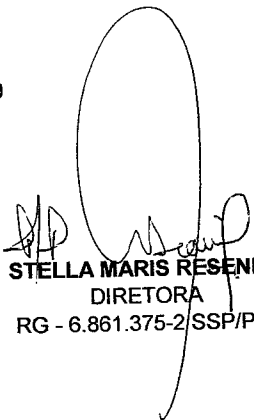
ITENS	SIGLAS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,70%
RISCO	R	0,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%
LUCRO	L	8,14%
Tributos (impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 30,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, indice ISS com alíquota de 3,00%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Curitiba, 29 de Maio de 2020


STELLA MARIS RESENDE
 DIRETORA
 RG - 6.861.375-2 SSP/PR


HUMBERTO MANERO MARIA
 CREA/PR 143184/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



Ref.: Processo Licitatório nº. 40/2020
Tomada de Preços nº 04/2020 – Menor preço - Menor preço - Global

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 4/2020, para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado com o Min. do Desen. Regional. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Menor preço - Global

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de junho de 2020


PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR nº. 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 40/2020
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 04/2020
- c) Data Homologação 09/06/2020
- d) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento do Regional.

À empresa executora dos serviços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1	1	Pavimentação asfáltica em CBUQ nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, conforme planilhas e projetos de engenharia em anexo ao edital.	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 08.715.392/0001-87	R\$: 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de junho de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 -- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	40/2020
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 04/2020
c) Data Homologação	09/06/2020
d) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação polidétrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55304/2018 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento do Regional.

À empresa executora dos serviços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1	1	Pavimentação asfáltica em CBUQ nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra no Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, conforme planilhas e projetos de engenharia em anexo ao edital.	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 08.715.392/0001-87	R\$: 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de junho de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

C=8133095



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Selamirino Thomaz"

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamento industrial para fabricação de artefatos de concreto, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, inspirado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de junho de 2020.
FRANCIELLI SAVANHAGO ANZOLIN - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



TERMO DE ANUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Consultivo favorável, resolve:

01) ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº 409/2020
b) Licitação nº Tomada de Preços nº 04/2020
c) Data Homologação 09/06/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação existente nas Ruas Barra Branca e Cabeceira do Lote do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR. Custódios Contrato nº 875565/2018 e proposta nº 55194/2018 celebrados com o Município de Desenvolvimento do Regional.

A empresa escolhida dos serviços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	VALOR TOTAL
1	1	Pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Barra Branca e Cabeceira do Lote do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, custódios Contrato nº 875565/2018 e proposta nº 55194/2018 celebrados com o Município de Desenvolvimento do Regional.	S&S RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EMBL. C7991/06.715.392/0001-47	R\$ 393.953,27

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de junho de 2020.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

Teste capaz de detectar o coronavírus em 45 minutos chega ao Brasil



Um novo teste capaz de detectar o coronavírus em apenas 45 minutos está disponível no Brasil há cerca de três semanas. A tecnologia chamada GeneXpert já era usada no diagnóstico da tuberculose, mas foi adaptada para identificar a Covid-19.

O método é o mesmo do PCR tradicional, principal exame que aponta a infecção, mudando basicamente a forma de processamento.

Após a coleta de material das vias respiratórias, a amostra é colocada em uma espécie de cartucho descartável. Na sequência, ele é inserido em um equipamento importado que detecta com rapidez a presença ou não do vírus.

Estudos publicados até o momento mostram que a sensibilidade desse tipo de teste é similar ou maior em comparação a outros do gênero. Seu uso está mais difundido nos Estados Unidos e na Europa, mas já começa a ser adotado nas unidades de saúde brasileiras.

O teste está sendo destinado sobretudo a pacientes de maior risco ou que precisam de um procedimento de urgência. Nesse caso, a própria equipe médica que vai atuar também é testada, a fim de garantir que não há chance de contaminação no ambiente hospitalar.

Bolsonaro fala em reabrir escolas após OMS citar estudo inconclusivo



O presidente Jair Bolsonaro abriu a reunião ministerial desta terça-feira lamentando as mortes provocadas pelo novo coronavírus e criticando a Organização Mundial da Saúde (OMS). No discurso, Bolsonaro reconheceu que não há comprovações científicas sobre o uso da hidroxicloroquina para tratar a doença, mas voltou a defender o uso do medicamento em pacientes diagnosticados com Covid-19 e disse, ainda, que pode reabrir escolas e o comércio após a menção por uma diretora da entidade a um estudo que definiu transmissões assintomáticas como "raras".

— A OMS, nas últimas semanas, tem tido algumas posições antagônicas, a penúltima sobre a hidroxicloroquina. Foi determinada a suspensão da pesquisa, depois voltou atrás. As pesquisas continuam no Brasil, não temos a comprovação científica ainda, mas relatos de pessoas infectadas e de médicos, em grande parte, têm sido favorável à hidroxicloroquina com azitromicina — disse o presidente.

Bolsonaro fez referência à retomada de estudos da OMS com o medicamento, que haviam sido suspensos após um estudo amplo publicado pela revista científica The Lancet que, posteriormente, teve sua metodologia questionada por outros cientistas. A pesquisa teve forte repercussão pela sua amplitude — quase 100 mil pacientes envolvidos —, mas vários outros trabalhos científicos

que apontam não apenas para a ineficácia da cloroquina e da hidroxicloroquina contra o coronavírus como, também, o aumento de risco de morte em pacientes em quadro grave.

O presidente também citou a informação divulgada pela OMS de que a transmissão do coronavírus por pacientes assintomáticos é rara.

— Foi noticiado ontem, também de forma não comprovada ainda, como nada é comprovado na questão do coronavírus, que a transmissão por parte de assintomáticos é praticamente zero. Então, isso vai dar muito debate. Muitas lições serão tomadas. Com toda certeza isso pode ser analisada uma abertura mais rápida do comércio e extinção daquelas medidas restritivas adotadas segundo decisão do Supremo Tribunal Federal, governadores e prefeitos.

Os comentários sobre um estudo de caso de Cingapura foram feitos por Maria Van Kerkhove, chefe da unidade de doenças emergentes da OMS. As declarações, no entanto, foram rebatidas por epidemiologistas de vários países. Além de outros estudos apontarem para a transmissibilidade do Sars-CoV-2 por pacientes assintomáticos, especialistas temem que a informação desconectada dê força aos governos que desejam flexibilizar o isolamento social antes da hora.

Governo do Paraná vai repassar R\$ 19,9 milhões para municípios

O Governo do Paraná confirmou o repasse de R\$ 19,9 milhões do Fundo Estadual de Saúde para 119 municípios do Estado. Os recursos serão usados em compra de veículos para transporte sanitário, como ambulâncias, automóveis e vans, e também aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde.

A ação faz parte do pacote de R\$ 168 milhões destinado à saúde pública anunciado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em dezembro do ano passado. As autorizações integram as resoluções 772/2020 e 773/2020 da Secretaria da Saúde e foram publicadas na edição de sexta-feira (05) do Diário Oficial do Estado.

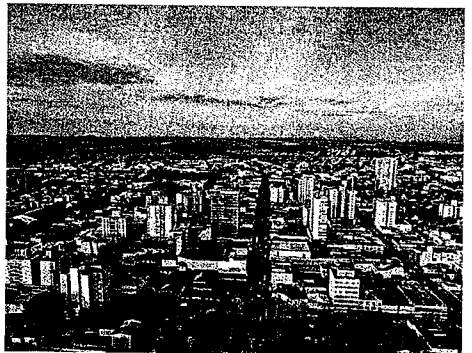
São R\$ 14,15 milhões para veículos e R\$ 5,78 milhões para equipamentos.

Para o governador Ratinho Junior, o investimento reforça a opção da administração estadual pelo atendimento à saúde mais próximo da população. "O objetivo é fazer com que a saúde chegue mais perto das pessoas. Isso evita grandes deslocamentos, melhora e muito a qualidade de vida da população", afirmou.

Segundo ele, a estratégia de aproximar o atendimento médico das pessoas tem colaborado também para que o Estado consiga apresentar bons índices em relação à pandemia do coronavírus. Com 6.897 casos confirmados e 237 mortes em decorrência da doença, de acordo com o boletim divulgado neste domingo (07), pela Secretaria da Saúde, o Paraná apresenta um dos menores índices de infecção do País.

MUNICÍPIOS - Cidades beneficiadas com recursos voltados para o transporte sanitário:

Abatiã, Agudos do Sul, Amaporã, Ampére, Apucarana, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Boa Vista da Aparecida, Cafeara, Cambé, Cambira, Campina do Simão, Candido de Abreu, Cantagalo, Céu Azul, Clevelândia, Colorado, Cruz Machado, Cruzeiro do Sul, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guaíra, Guapirama, Guaraci, Gua-



raniã, Inácio Martins, Iretama, Itaguajé, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariã, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mauá da Serra, Medianeira, Missal, Moreira Sales, Nova Cantu, Paçandu, Paranavai, Peabiru, Porto Barreiro, Porto Rico, Quinta do Sol, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Rio Azul, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Roncador, Rondon, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz Monte Castelo, Santa Helena, Santa Lúcia, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caluá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sarandi, Tapejara, Terra Boa, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tunes do Oeste, Turvo, Ubatã, Umuarama, Uniflor, Ventania e Xambê.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 70/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 08.715.392/0001-87

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado com o Min. do Desen. Regional.

DO VALOR: R\$ 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 90 (noventa) dias a partir da autorização do início da obra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2020


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 70/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2020

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ:
08.715.392/0001-87

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação
asfáltica sobre pavimentação polidétrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra
do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e
proposta nº 55394/2018 celebrado com o Min. do Desen. Regional.

DO VALOR: R\$ 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e
três reais e cinquenta e sete centavos)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 90 (noventa) dias a partir da autorização do
início da obra

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod323257

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMI - SRP
 Repetição

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços Nº. 036/2020-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, permanente, perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sonda e equipamentos para a Secretaria de Saúde do município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min, do dia 30 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às até às 08h45 min, do dia 30 de junho de 2020.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba-PR, 15 de junho de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para readequação do sistema de iluminação pública da cidade de Laranjeiras do Sul - eficiência energética - substituição de sistema existente para iluminação em tecnologia led, eliminação de pontos escuros em diversas zonas da cidade com ampliação de 552,00 m de rede em baixa e média tensão e implantação de 14 (quatorze) novos postes com instalação de 17 luminárias com tecnologia led.

A Sra. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Concorrência 003/2020, ocorrerá às 09h00min, do dia 18/06/2020.

Leia-se: Abertura dos Envelopes: 16 de Junho de 2020, às 08h15min.

A Sra. Presidente da CPL do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no item 3.5.4.2., 3.5.4.3., 3.5.4.5.1. do edital, ficando mantida a abertura do certame no dia 16 de junho de 2020, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2020.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km ano modelo 2020/2021 (tipo ambulância simples remoção semi util), de acordo com a resolução sessa nº 769/2019, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.

Protocolo e Abertura dos Envelopes: 03 de julho de 2020, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 36358135.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de junho de 2020.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0157/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0157/2020, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 15 de junho de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RETIFICAÇÃO

No edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - PMM, publicado no DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) dia 03/06/2020, página 185, seção 3. Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2020, às 13:30 horas. Leia-se: DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2020, às 13:30 horas. Mangueirinha, 16 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

Por força deste ato a administração torna público, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº 06/2020, Publicado no DOU, no dia 05/06/2020, Seção 3. Página 107, prorrogar-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 06 de julho de 2020 às 08:30hs e a abertura no dia 06 de julho de 2020 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível no www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 15 de junho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Processo administrativo nº 29/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e a prestação dos respectivos serviços de instalação para atender a demanda do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 30 de junho de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de junho de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 10 de junho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Processo administrativo nº 08/2020. Objeto: Aquisição de peças com finalidade da manutenção dos veículos da Frota Municipal para atender a demanda das Secretarias e Departamento desta Prefeitura. Menor Preço Global representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 30 de junho de 2020 até às 13h45min. Abertura das Propostas: 30 de junho de 2020 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 10 de junho de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2020.

A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, integrantes da micro região de Umuarama; definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2020

HORÁRIO: 09:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Gabinete Dentário, conforme especificações contidas na Proposta de Aquisição de Equipamentos do Ministério da Saúde, no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.773,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

Mariluz-PR, 16 de junho de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

SEDU/PRANACIDADE - PAM - O Município de Mariópolis, torna público que às 09h00 horas do dia 02 de Julho de 2020, na Plataforma Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo Furgão; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 76.190,00; Prazo: 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de Mariópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3226-8100 - E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.mariopolis.pr.gov.br - aba licitações, www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, das 07h00 às 13h00 horas.

Mariópolis-PR, 16 de junho de 2020.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro

TOBIAS EZEQUIAL TAFFAREL GHELLER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020-LIC. TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 038/2020 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais da saúde efetivamente na linha de frente de atendimento aos pacientes na atual conjuntura pandêmica do COVID-19, atendendo a necessidade do Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são:

A empresa, MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.396.733/0001-36, vencedora no item 04, perfazendo o valor total de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).

A empresa AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, vencedora nos itens 02 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

A empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001-55, vencedora no item 06, perfazendo o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

A empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora nos itens 03 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 42.835,00 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

A empresa ANDRE ANTONIO SABINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.743.380/0001-00, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Marmeleiro-PR, 15 de junho de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020

Espécie: CONTRATO Nº 70/2020 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32. CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 08.715.392/0001-87. DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica nas linhas Barra Bonita e Cabeceira do Lontra do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Conforme Convênio nº 875565/2018 e proposta nº 55394/2018 celebrado com o Min. do Desen. Regional. DO VALOR: R\$ 895.953,57 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 90 (noventa) dias a partir da autorização do início da obra. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020. FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.





JAIR STANGE

JORNAL ESPAÇO REGIONAL - PÁGINA 07 - ATOS - EDIÇÃO 1546 - 16 DE JUNHO DE 2020 - JORNAL ESPAÇO REGIONAL - PÁGINA 07 - ATOS - EDIÇÃO 1546 - 16 DE JUNHO DE 2020 - JORNAL ESPAÇO REGIONAL - PÁGINA 07 - ATOS - EDIÇÃO 1546 - 16 DE JUNHO DE 2020